

# Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte

## Capítulo II - DA DEFINIÇÃO DE MICROEMPRESA E DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte

poderão ser auferidas receitas no mercado interno até o limite de R\$4.800.000,00

e, adicionalmente, receitas decorrentes da exportação de mercadorias ou serviços por meio

comercial exportadora sociedade de propósito específico

desde que as receitas de exportação

excedam os referidos limites de receita bruta anual

para fins de determinação da alíquota

da base de cálculo prevista e das majorações de alíquotas previstas

serão consideradas separadamente

receitas brutas auferidas

mercado interno

aquelas decorrentes da exportação

# Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte

## Capítulo IV - DOS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES

Created by André Santos - SER CONCURSOS PÚBLICOS

Instituição

Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições (REUDADTEC)

devidos pelas:

Microempresas

Empresas de Pequeno Porte

recolhimento mensal

mediante documento único de arrecadação,

IRPJ

IPI

CSLL

COFINS

Contribuição para o PIS/Pasep

O Simples Nacional implica

seguintes IMPOSTOS e CONTRIBUIÇÕES:

Contribuição Patronal Previdenciária - CPP - para a Seguridade Social

cargo da pessoa jurídica

exceto no caso da microempresa e da empresa de pequeno porte que se dedique

I - construção de imóveis e obras de engenharia em geral, inclusive sob a forma de subempreitada, execução de projetos e serviços de paisagismo, bem como decoração de interiores

ICMS

ISS

# Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte

## Capítulo III - DA INSCRIÇÃO E DA BAIXA

### Das Vedações ao Ingresso no Simples Nacional

Created by André Santos - SER CONCURSOS PÚBLICOS

@SERCONCURSOSPUBLICOS

a microempresa ou a empresa de pequeno porte:

c) bebidas alcoólicas, exceto aquelas produzidas ou vendidas no atacado por:

1. micro e pequenas cervejarias
2. micro e pequenas vinícolas
3. produtores de licores
4. micro e pequenas destilarias

quanto à produção e à comercialização de bebidas alcoólicas

devem obrigatoriamente:

- ser registradas - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
- obedecer a regulamentação - ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária
- Secretaria da Receita Federal do Brasil

# Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte

## Capítulo IV - DOS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES

### das Alíquotas e Base de Cálculo

Created by André Santos - SER CONCURSOS PÚBLICOS

a opção pelo enquadramento como Microempreendedor Individual importa recolhimento da contribuição

Contribuição para a Seguridade Social, relativa à pessoa do empresário, na qualidade de contribuinte individual

MEI, com receita bruta anual igual ou inferior a R\$ 81.000,00

recolherá valor fixo mensal correspondente à soma das seguintes parcelas

R\$ 45,65

Contribuição para a Seguridade Social, relativa à pessoa do empresário, na qualidade de contribuinte individual

R\$ 1,00

Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS

caso seja contribuinte do ICMS

R\$ 5,00

Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS

caso seja contribuinte do ISS

MEI terá isenção dos tributos

IRPJ

IPI

CSLL

COFINS

PIS/Pasep

CPP

ressalvado

Art. 18-C. Observado o disposto no caput e nos §§ 1º a 25 do art. 18-A desta Lei Complementar, poderá enquadrar-se como MEI o empresário individual ou o empreendedor que exerça as atividades de industrialização, comercialização e prestação de serviços no âmbito rural que possua um único empregado que receba exclusivamente um salário mínimo ou o piso salarial da categoria profissional

Não poderá optar pela sistemática de recolhimento - em valores fixos mensais:

que possua mais de um estabelecimento

que participe de outra empresa como titular, sócio ou administrador

que contrate empregado

poderá optar pela sistemática de recolhimento (valores fixos mensais):

o empresário individual que exerça atividade

comercialização

processamento

de produtos de natureza extrativista